



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para Registro de Preços a serem atendidos na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e do Centro de Abastecimento Farmacêutico, durante o período de **12 (doze) meses**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência.

1.2. Os insumos previstos neste Termo de Referência tratam-se de bens comuns conforme definição constante do art. 29º da Lei Federal nº 14.133/2021, que são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.4. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por Itens e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. TOTAL	CÓDIGO BR	UND.	VALOR UND.R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
1	Suplemento constituído de carboidrato complexo proveniente do amido de milho. Deve ser isento de adição de outro composto (100% maltodextrina). Direcionado para dieta enteral ou via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1kg	90	BR0438291	kg	R\$ 40,03	R\$ 3.602,70
2	Modulo proteico constituído da clara do ovo. Deve ser isento de adição de outro composto (100% albumina). Direcionado para dieta enteral ou via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1 kg.	350	BR0405444	kg	R\$ 121,26	R\$ 42.441,00
3	Módulo de fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no funcionamento do intestino. Não altera o sabor e a textura dos alimentos, podendo ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Direcionado para dieta via oral e enteral. Validade de até 12 meses	300	BR0404750	kg	R\$ 0,43	R\$ 129,00



4	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1,2 kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1 litro.	2700	BR0404428	litro	R\$ 27,13	R\$ 73.251,00
5	Espessante para alimentos contendo amido de milho instantâneo ou espessante de goma xantana para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Porção equivalente a quantidade do produto utilizado para preparo de 100ml do módulo na consistência de néctar (impresso na lata). Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g.	200	BR0403936	cx	R\$ 60,03	R\$ 12.006,00
6	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1,5 kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1 litro	3000	BR0404428	litro	R\$ 53,68	R\$ 161.040,00
7	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1,5 kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1 litro	1000	BR0404429	litro	R\$ 53,68	R\$ 53.680,00
8	Fórmula nutricionalmente completa contendo 28 vitaminas e minerais, isenta de sacarose, indicada especialmente para o controle da glicemia. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200ml / 1 litro	3000	BR0404428	litro	R\$ 50,89	R\$ 152.670,00



9	Fórmula nutricionalmente completa contendo 28 vitaminas e minerais, isenta de sacarose, indicada especialmente para o controle da glicemia. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200ml / 1 litro	1000	BR0404429	litro	R\$ 50,89	R\$ 50.890,00
10	Fórmula completa, acrescida de vitaminas e minerais e baixa em gorduras saturadas. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g / 840 g	1400	BR0466567	g	R\$ 43,33	R\$ 60.662,00
11	Fórmula completa acrescida de cálcio e vitamina D, indicada principalmente pra idosos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 370g / 740g	1000	BR0404997	g	R\$ 51,42	R\$ 51.420,00
12	Complemento alimentar infantil acrescido de vitaminas e minerais. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 380g / 900g	460	BR0464185	g	R\$ 32,03	R\$ 14.733,80
13	Suplemento nutricionalmente completo, com alto teor de proteínas, cálcio e vitamina D. Isento de lactose. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 350g / 900g	1050	BR0466567	g	R\$ 92,71	R\$ 97.345,50
14	Suplemento nutricionalmente completo, com alto teor de proteínas, cálcio e vitamina D. Isento de lactose. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 350g / 900g	350	BR0466568	g	R\$ 92,73	R\$ 32.448,50
15	Suplemento hipercalórico acrescido de vitaminas e minerais indicado para pacientes que precisam de maior aporte calórico e estão em risco nutricional. Ajuda no ganho de peso, na melhoria do apetite e no aumento da força muscular direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200 ml	1000	BR0435207	ml	R\$ 18,83	R\$ 18.830,00
16	Suplemento produzido a base de proteína de soja enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de lactose, indicado para intolerantes e APLV. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 300g	1500	BR0404749	g	R\$ 51,99	R\$ 77.985,00



17	Suplemento de proteína do soro do leite, constituído de alto teor de proteína. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900 g	150	BR0466567	g	R\$ 42,50	R\$ 6.376,50
18	Suplemento sem adição de açúcar fonte de proteínas, vitaminas e minerais. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g	600	BR0404997	g	R\$ 46,57	R\$ 27.942,00
19	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g	600	BR0404749	g	R\$ 149,74	R\$ 89.844,00
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g	100	BR0404750	g	R\$ 149,74	R\$ 14.974,00
21	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900 g	30	BR0437050	g	R\$ 61,16	R\$ 1.834,80
22	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900 g	50	BR0437050	g	R\$ 53,09	R\$ 2.654,50
23	Fórmula infantil de seguimento (> 6 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900 g	50	BR0437050	g	R\$ 64,11	R\$ 3.205,50
24	Fórmula infantil de seguimento (> 10 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900 g.	50	BR0437050	g	R\$ 61,20	R\$ 3.060,00



25	Fórmula infantil de partida e de seguimento (0 a 36 meses), constituída da proteína do arroz hidrolisado, isenta de lactose. Indicado para intolerantes à lactose e APLV. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g	330	BR0437050	g	R\$ 53,78	R\$ 17.747,40
26	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Composição: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, nicotanamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B12, B-caroteno, d-biotina, vitaminas D, B1, B6, iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g e 800g	230	BR0427802	g	R\$ 89,28	R\$ 20.534,40
27	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses	650	BR0450885	g	R\$ 132,14	R\$ 85.891,00
28	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses	150	BR0450886	g	R\$ 132,14	R\$ 19.821,00
29	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos. Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g	530	BR0404749	g	R\$ 287,35	R\$ 152.300,80



30	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância. Destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos. Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g	170	BR0404750	g	R\$ 287,36	R\$ 48.851,20
31	Fórmula contendo isomaltulose, isenta de sacarose e rica em fibras. Indicada para controle de glicemia em diabéticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 200 ml	2000	BR0404428	ml	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
32	Módulo de glutamina sem adição de outro ingrediente (100%) glutamina. Indicado para manter a integridade intestinal e recuperação do estado nutricional. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 300g a 1kg	150	BR0438826	g	R\$ 1,35	R\$ 202,50
33	Fórmula infantil com 29 vitaminas e minerais, sem sacarose, fonte de fibras e minerais e de alta densidade energética. Indicada para crianças com dificuldades alimentares como desnutrição, falta de nutrientes, má alimentação e desaceleração do crescimento. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g	830	BR0404749	g	R\$ 90,31	R\$ 74.957,30
34	Alimento indicado para indivíduos com necessidade de hidratação rápida, ajudando a prevenir a desidratação pela reposição de sais minerais perdidos durante qualquer alteração metabólica, como insolação ou febre. SEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. ISENTA DE GLÚTEN	300	BR0435207	litro	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00



35	Alimento indicado para indivíduos com necessidade de hidratação rápida, no tratamento da desidratação, pela reposição de sais minerais perdidos durante qualquer alteração metabólica, como diarreia ou vômitos. QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. ISENTO DE GLÚTEN. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 500ml	1000	BR0435207	litro	R\$ 42,37	R\$ 42.370,00
36	Suplemento nutricional oral completo, normocalórico e hiperproteico, com exclusivo sistema de carboidratos e mix de fibras. Sem adição de sacarose. Alimento indicado para pacientes com necessidades de controle glicêmico, situação de estresse metabólico e/ou pacientes diabéticos tipo I ou II. Isenta de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 200ml	1000	BR0404997	litro	R\$ 74,28	R\$ 74.280,00
37	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral destinada para manejo nutricional de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Contém 1,1kcal/mL. É hiperproteico e formulado com imunonutrientes, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. (como cirurgias oncológicas, ortopédicas, torácicas, eletivas do trato gastrointestinal, urológicas, cardíacas eletivas, HIPEC) e durante pré-ciclos de quimio e radioterapia. Isenta de glúten e lactose.	1600	BR0405018	und	R\$ 38,33	R\$ 61.328,00
38	Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contendo isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Formulado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Com caseinato e whey protein	1600	BR0405018	und	R\$ 33,17	R\$ 53.072,00



39	Dieta específica para alimentação por sonda e/ou oral pronta para consumo. Hipoprotéico e com densidade energética: 2,0kcal/ml. Possui perfil lipídico de acordo com a SBC em gorduras saturadas. Isento de fibras. Não contém glúten. Indicado para paciente renal. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro	500	BR0405018	und	R\$ 50,79	R\$ 25.395,00
40	Frasco para condicionamento de nutrição enteral. Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possuindo tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Com capacidade de 300ml	10000	BR0395537	und	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
41	Equipo para administração de nutrição enteral. De uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica. Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector, como na ponta perfurante. Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do fluxo.	10000	BR0386131	und	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
42	Suplemento alimentar cientificamente desenvolvido para atender às necessidades nutricionais de crianças em crescimento. Fonte de vitaminas e minerais, DHA/ARA, densidade calórica: 1,0 Kcal/ml; 100 Kcal/100ml, Distribuição calórica: Proteína, 12%; Gordura, 35%; Carboidrato, 53%; Osmolaridade, 281 mOsm/l; Osmolalidade, 333 mOsm/Kg de água. Para diluição em água. Embalagem contendo 400g/800g.	320	BR0404749	und	R\$ 73,32	R\$ 23.462,40
Valor Global Estimado R\$						R\$ 1.841.888,80

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Dietéticas Especiais, cujo protocolo visa garantir o acesso aos pacientes que necessitam de uma alimentação especial respeitando os princípios do SUS, assim como fazer predominar as diretrizes administrativas de hierarquização, descentralização e regionalização da assistência, conforme Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, seção II Art. 8, que define: "O acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços



de saúde se inicia pela 'Porta de Entrada' do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço".

2.1.2. Reitera-se que as fórmulas dietéticas especiais fazem parte do elenco de insumos ofertados aos usuários do SUS desta secretaria, e sabendo que tais itens, objeto deste certame, proporcionam condições de recuperação à saúde do paciente, sobretudo, em situação de vulnerabilidade social, visa promover a qualidade de vida e recuperação do estado de saúde, bem como garantir o cuidado com o estado nutricional da população do Município de Chã Grande assistida pela rede de atenção à saúde.

2.1.4. O objeto deste termo de referência tem por finalidade, portanto, prover o fornecimento de dietas baseadas em formulações diferenciadas, tendo em vista a garantia de fórmulas dietéticas especiais aos pacientes cadastrados por demanda espontânea (acompanhados pela equipe multiprofissional) ou demanda judicial, além do suporte nutricional aos pacientes internados na unidade hospitalar na oferta de uma dieta equilibrada e saudável objetivando a reposição nutricional dos usuários do SUS no município de Chã Grande-PE.

2.1.5. Diante do exposto, é imprescindível a abertura de **Processo Licitatório**, em sede do **Sistema de Registro de Preços**, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de **Fórmulas Dietéticas Especiais**, relacionados neste instrumento, a fim de atender as necessidades da rede de atenção à saúde, por um **período de 12 (doze) meses**.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Com o objetivo de garantir recursos em quantidade suficiente para atender a todos os pacientes de forma adequada e sem interrupções da oferta de insumos nutricionais, os quantitativos estabelecidos no documento de formalização de demanda foram minuciosamente definidos em um tópico específico, que é um apêndice deste Termo de Referência. Os quantitativos para a abertura deste certame foram determinados com base nas necessidades previstas dos usuários atendidos pelo Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e o Centro de Abastecimento Farmacêutico, levando em consideração as prescrições médicas/nutricionais vigentes e previsões de novas prescrições ao longo do período de referência, bem como, o consumo médio por pacientes com base em informações disponíveis sobre o perfil dos usuários do SUS no município na rede especializada. Portanto, a justificativa do quantitativo solicitado foi embasada em estudos de demanda, projeções futuras e análises de consumo histórico, garantindo que o volume proposto atenderá de forma eficaz e eficiente às necessidades previstas, sem excessos ou escassez de recursos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Com o objetivo de atender à necessidade pública previamente identificada, a oferta de insumos nutricionais especiais é essencial para garantir o fornecimento adequado aos pacientes com prescrições médicas e nutricionais atendidos na rede municipal de saúde. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande, comprometida com a atenção integral à saúde da população, delibera sobre a contratação de empresas especializadas para o fornecimento desses insumos. A aquisição é indispensável para a manutenção dos serviços ofertados, assegurando a regularidade e a quantidade necessária de insumos destinados às dietas nutricionais dos pacientes atendidos pelo Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico. Considerando a missão do ente público de garantir uma alimentação saudável à população, a compra justifica-se tanto pela disponibilidade orçamentária



quanto pelo risco de desabastecimento na rede local, sendo imprescindível a aquisição dos itens descritos neste termo de referência para uma assistência equânime e integral aos usuários do SUS no município de Chã Grande. Além disso, foi incorporada uma margem de segurança de 10%, levando em consideração o perfil da unidade e a complexidade da demanda do setor. A análise do período do último semestre de 2024 reflete de forma mais precisa a sazonalidade e as variações no volume de atendimentos do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3. A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram, do ponto de vista técnico, considera que a preservação do parcelamento por item em aquisição de fórmulas dietéticas especiais é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento de insumos a população assistida, essenciais para aos cuidados e tratamentos dos pacientes atendidos pelo Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e o Centro de Abastecimento Farmacêutico municipal, cuja aquisição justifica-se pelo princípio da equidade, universalidade e integralidade, promovendo a continuidade da assistência em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes no Ministério da Saúde. Assim sendo, ao manter a separação por item, tal abordagem facilita a adoção de técnicas pormenorizadas de controle mitigando impactos negativos visando assegurar a transparência e a lisura dos procedimentos administrativos.

2.4.4. Sob a perspectiva econômica, a preservação do parcelamento por item traz benefícios financeiros significativos. Pois, ao disputar preços e condições individualmente em um certame, para cada objeto [item] é possível obter melhores ofertas e garantir uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a abordagem por item facilita o planejamento orçamentário, permitindo uma distribuição equilibrada dos pagamentos ao longo do período de sua aquisição, evitando impactos financeiros abruptos e assim garantindo uma gestão mais sustentável e transparente.

2.4.5. Neste contexto, pode-se justificar que a necessidade se funde na garantia à continuidade da oferta dos serviços de saúde prestados à população, pois, a aquisição de produtos supracitados contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos assistidos. Cujo parcelamento vem contribuir com uma estratégia viável, possibilitando a aquisição dos insumos necessários dentro do orçamento disponível, sem comprometer outras áreas prioritárias da saúde pública. Como também, pode facilitar o planejamento financeiro e a gestão dos recursos, permitindo que os insumos sejam adquiridos de forma mais eficiente.

2.4.6. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais vantajoso tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover uma maior equidade para o Município de Chã Grande.



2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, no caso vertente, é permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.
- b) Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.
- c) Os produtos, objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para os itens.

3.1.2 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde baseado na disponibilidade financeira e da necessidade de substituição e/ou adequação aos espaços físicos do demandante, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

4.2. A entrega será realizada no HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA, localizado na Avenida 20 de dezembro, nº 148, Bairro Dom Helder Câmara, CEP: 5636-000, Chã Grande/PE, no horário 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande.

4.4. Os objetos serão recebidos:

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega do produto.



B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

4.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

4.4.1.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente.

4.4.1.2. Os produtos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4.1.3. Todos os produtos dietoterápicos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas e de segurança, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, atendendo ainda ao seguinte.

4.4.1.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.

4.4.1.5. O produto deve ser entregue com prazo de no mínimo 75% de sua validade total.

4.4.1.6. O produto deve estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.

4.4.1.7. O produto entregue que apresentar vício ou defeito de qualidade e/ou estiver em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária.

4.4.1.8. O transporte do produto deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos de consumo humano tipo leites e derivados e os que apresentem termosensibilidade e/ou fotossensibilidade.

4.4.1.9. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



5.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 1.841.808,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos)**.

5.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de Chã Grande-Pernambuco, para o presente exercício.

5.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

5.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

6. DA LICITAÇÃO

6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

6.1.1. O objeto será executado na modalidade PREGÃO. O critério de julgamento é por MENOR PREÇO POR ITEM com modo de DISPUTA ABERTA com propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. A forma de fornecimento deverá ser PARCELADA com entrega FUTURA.

6.2. PROPOSTA

6.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante.



6.3.2. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa licitante.

6.3.3. Comprovação do registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do produto, ofertado na Agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.5.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.5.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 170 da Constituição Federal.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação



7.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, em até **8 (oito) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

7.5.1. O prazo de vigência da ata será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura.

7.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.6. Demais condições sobre o Registro de Preços, constam na Minuta da Ata de Registro de Preços.

7.9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.9.1. Será exigida, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Carta de Solidariedade emitida pelo fornecedor, que assegure a execução do fornecimento. A exigência se faz necessária em virtude de garantir o fornecimento dos itens sem que haja descontinuidade dos serviços prestados à população assistida na rede de atenção à saúde municipal.

7.10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.10.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.10.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.10.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

7.10.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

7.10.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

7.10.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

7.10.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.

7.10.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.



7.10.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.11.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

7.10.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

7.10.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

7.10.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

7.10.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.10.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

7.10.1.1.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.

7.10.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

7.10.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

7.10.1.1.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

7.11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.11.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.11.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:



7.11.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Edital e na Ata/Contrato.

7.11.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.11.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

7.11.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

7.11.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7.11.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

7.11.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

7.13. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.13.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.14. MODELO DE GESTÃO DA ARP

7.14.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.14.4. A Gestão da contratação ficará a cargo de Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande.

7.14.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Servidora Daniely Lizândra da Silva, Supervisora de Nutrição e Dietética do Município de Chã Grande, Matrícula nº 944854.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica



decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

8.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

8.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta-Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

8.4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento.

8.4.2. Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

8.4.3. Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

8.4.4. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.

8.4.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

8.5. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

8.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

8.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.8. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

8.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá



ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

8.10. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciará-se somente após a regularização do problema.

8.11. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

8.12. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. DAS SANÇÕES GERAIS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento Ata de Registro de Preços serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA ARP

9.3.1. As penalidades relativas as infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato ou consignadas na ordem de fornecimento, anexa ao Edital do presente certame.

Chã Grande-PE, 04 de fevereiro de 2024.

Daniely Lizândra da Silva
Matrícula Nº 944854
Supervisora de Nutrição e Dietética